



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

PORTARIA CRO-PE Nº 124/2015.

Institui gratificação de função pelo exercício das atividades de Gerente Administrativo deste Conselho Regional de Odontologia a funcionária Silvani Cecília de Moraes.

O Presidente do **Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971.

Considerando os princípios básicos da Administração Pública, tais como o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da supremacia do interesse público sobre o privado, da motivação, da razoabilidade e da economicidade, no trato da coisa pública;

Considerando a finalidade precípua destas instituições, tendo por escopo a supervisão da ética profissional e a fiscalização do exercício profissional, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

Considerando a necessidade de implementação de práticas gerenciais efetivas, justificando o bom andamento das atividades deste Conselho Regional, ratificando o melhoramento das rotinas e, visando melhorar os serviços prestados aos jurisdicionados;

Considerando a ausência, aplicação e acompanhamento de modelos administrativos adequados e eficazes, atendendo aos controles regulamentados pelo Conselho Federal de Odontologia, e demais legislações relacionadas;

Considerando a necessidade de conhecimento funcional, próprio a funcionário com grande prática gerencial e administrativa nos quadros do Conselho de Odontologia de Pernambuco;

Resolve:

Art.1º. Nomear a Senhora **Silvani Cecília de Moraes**, CPF nº 409.384.174/87, RG nº 083.886.812-3 – M.EX., como Gerente Administrativo deste Conselho Regional, executando os seguintes serviços profissionais que compreendem a área administrativa, dentre outras medidas, gerenciamento do quadro de funcionários, implementação e desenvolvimento de práticas em gestão, acompanhamento da validação da escrituração contábil de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; apuração de balancetes, acompanhamento e adequação normativa do balanço anual e demonstração de resultados; acompanhamento da contabilidade e adequação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

procedimentos, acompanhamento das atividades relacionadas a área fiscal, devendo observar, entre outras práticas a orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais, orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, elaboração de declaração anual de rendimentos e documentos correlatos, atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização;

Art.2º. Fica instituída, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE, a gratificação de função pelo desempenho das atividades de Gerente Administrativo, no valor de R\$ 1.853,62 (Hum mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), esta que representa acréscimo de 40% (quarenta por cento) da remuneração originária da funcionária.

Art.3º. A gratificação de que trata esta Portaria será paga, em acréscimo à remuneração ordinária, ao funcionário que, exercendo as atividades de gerenciamento das rotinas administrativas do Conselho Regional de Odontologia, desenvolva o estabelecimento, organização e disposição dos setores, definição e acompanhamento de metas, verificação das rotinas e atividades relacionadas ao exercício das finalidades legais deste Conselho Profissional.

Art.4º. Os valores relativos a gratificação de função aqui estabelecida, decorrem do efetivo exercício da função;

Art.5º. Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco, CRO-PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

Art.6º. Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, dia 18 de março de 2015.

Rogério Dubosselard Zimmermann

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE.